

COMUNICADO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Florianópolis (SC), 29 de outubro de 2010.

ASSUNTO: ALTERAÇÃO NO PARCELAMENTO DO ESTOQUE DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

Comunicamos que foram encaminhadas para publicação alterações no Anexo 3 do RICMS/SC-01 no que tange ao parcelamento do ICMS devido sobre o estoque de mercadorias ingressadas no regime de substituição tributária a partir de 01/05/2010. As alterações objetivam permitir que o contribuinte possa aderir ao parcelamento mesmo após o vencimento da 1ª parcela, bem como, que o valor do imposto possa ser corrigido para maior quando constatado que houve erro na declaração anterior. Em qualquer das hipóteses o prazo final será o 20º dia do terceiro mês após o vencimento da 1ª parcela. Assim, para o imposto vencido em 20/09/2010 será possível incluir ou corrigir parcelamento até 20/12/2010. Para tanto foram procedidas modificações no aplicativo utilizado para declarar e parcelar o ICMS/ST devido sobre estoques contemplando as seguintes situações:

1. **A declaração não foi enviada até o dia 20/09/2010:** para parcelar o valor do ICMS/ST enviar a declaração e recolher, no mínimo a primeira parcela, até o dia 20/12/2010;

2. **A declaração foi enviada até o dia 20/09/2010 e não foi recolhida a primeira parcela:** para parcelar o valor do ICMS/ST enviar nova declaração e recolher, no mínimo a primeira parcela, até o dia 20/12/2010;

3. **A declaração foi enviada e recolhida a primeira parcela até o dia 20/09/2010, porém há necessidade de reajuste do valor para MAIOR:** para parcelar o novo valor do ICMS/ST enviar nova declaração e recolher, no mínimo a primeira parcela, até o dia 20/12/2010.

IMPORTANTE: o prazo para pagamento da 1ª parcela permanece 20/09/2010 e os valores das parcelas vencidas deverão ser recolhidos com os acréscimos legais.

Está disponível na página da SEF na internet a “**Nova Orientação sobre o Fracionamento do ICMS do Estoque ST 27/10/10**”, no link “**Todos serviços tributários**”.

Em caso de necessidade de maiores esclarecimentos, entrar em contato por intermédio do correio eletrônico gesut@sefaz.sc.gov.br.

Cordialmente,

Almir José Gorges
Diretor de Administração Tributária em exercício

Amery Moisés Nadir Júnior
Gerente de Substituição Tributária